

DO AFETO NAS RELAÇÕES FAMILIARES

Daniella Machado Ribeiro Goedert¹; Valéria Silva Galdino Cardin²

RESUMO: O afeto constitui a base para a formação das relações familiares e passou a ter valor jurídico, valorizando os vínculos conjugais. A definição de afeto do ponto de vista familiar pode ser entendida, como o sentimento entre duas ou mais pessoas, que se afeiçoam através do convívio em virtude de um destino comum. Assim, a família é o berço para a aprendizagem e convivência, visto que os modelos adquiridos com a vivência em família demonstram que o afeto está permeado por amor e ódio. O Direito de Família é o campo do direito mais influenciado por idéias morais e religiosas, constituindo-se em um complexo de deveres e direitos. Quase todas as normas de família são imperativas, com isso, a vontade limita-se a um consentimento expresso em lei. Família e afeto encontram-se intimamente ligados, embora sejam abstrações de difícil determinação. As relações e os vínculos familiares são importantes para o desenvolvimento do indivíduo, já que a família é um referencial, onde os valores vivenciados, as experiências afetivas e a geração de juízos de valores e expectativas, influenciarão no desenvolvimento da personalidade. Pretende-se de acordo com as relações de afeto, estabelecer a possibilidade da responsabilização por danos morais e materiais, visto que a lesão produzida por um membro da família é tão grave, que justifica o pedido de indenização. A indenização pode permitir que um processo psicoterapêutico remedie o mal causado pelo autor do dano, e a assistência material que por ventura tenha sido privado. O objetivo deste trabalho, é analisar o afeto como valor indisponível na caracterização da entidade familiar, bem como avaliar, bem como avaliar o papel do afeto nas relações familiares e as conseqüências deste na formação da personalidade e identificar a possibilidade de pedidos de indenização, visando tratamento psicoterapêutico quando a falta de afeto comprometer a vida e as relações do indivíduo. O método utilizado será o teórico, que consiste na pesquisa de obras, artigos de periódicos, documentos eletrônicos que tratam do assunto, além de jurisprudências sobre o tema. Os resultados esperados visam a contribuição para futuras pesquisas sobre o tema e ao desenvolvimento do indivíduo na sua totalidade, bem como para a personalidade, que é primordial ao homem e às suas relações.

PALAVRAS-CHAVE: Afeto; Relações familiares; Responsabilidade por danos morais e materiais.

¹ Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Maringá – Cesumar, Maringá – Paraná. Programa de Bolsas de Iniciação Científica do Cesumar (PROBIC). goedert@uol.com.br

² Orientadora e Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Maringá – Cesumar, Maringá – Paraná. valeria@galdino.adv.br